



Companhia de Saneamento do Pará

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 011/2017-CPL - COSANPA.

PROCESSO: 001/2017.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017-COSANPA.

OBJETO:

Contratação de empresa de Engenharia para execução de obras e serviços, incluindo a elaboração do Projeto Executivo e o fornecimento de materiais e equipamentos, para a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Oriximiná, Estado do Pará. Conforme Termo de Referência nº 09/2016-USOS (Anexo I), e anexos, que são partes integrantes e indivisíveis deste instrumento convocatório.

Em atenção à **Solicitação** formulada pela empresa **CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A**, através de e-mail de 20 de fevereiro de 2017, a Comissão Permanente de Licitação – CPL esclarece, em face das informações contidas no Memorando nº **014/USOS-2017**, **devidamente assinado pela Engenheira Janete Moreira Piauhy - Gestora da USOS - Diretoria de Expansão e Tecnologia - DET/COSANPA**, registrando-se que, tal documento foi recebido nesta CPL, no dia **22/02/2017**, **concernente aos itens que seguem:**

Questionamentos:

1) PERGUNTA:

Referente ao BDI, conforme informado no edital (página 16, item 13.8), a taxa a ser aplicada para os serviços, é de 26,36% e para o fornecimento dos equipamentos e materiais é de 24,14%. Logo, entendemos que para os itens nas planilhas de quantidades e preços, cuja classificação definida na coluna “B”, denominadas “I e E”, foram consideradas na sua composição, a taxa de BDI de 24,14%. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

A taxa de BDI de 26,36% refere-se à serviços e equipamentos diversos, já 24,14% somente para equipamentos especiais;

2) PERGUNTA:

Entendemos que as Composições de Preços Unitários dos serviços, devem ser apresentadas somente pela empresa ganhadora dessa licitação, após a assinatura do contrato. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Está correto;



Companhia de Saneamento do Pará

3) PERGUNTA:

Favor esclarecer qual a discriminação do serviço, localizado na planilha PAC I, item “15.2.2.1”, cuja descrição do item está com erro, contendo apenas a simbologia #REF!.

RESPOSTA:

Trata-se do item: “ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015”;

4) PERGUNTA:

Referente ao item 7.3.2.3 – “DECANTADOR LAMINAR de Fluxo Ascendente cilíndrico vertical com Ø 3.500 mm e altura total de 5.400 mm, com placas desantadoras. Fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV/PEAD), acompanhado de tubulações e conexões em PRFV/PEAD para controle e interligação as câmaras de filtração.” da planilha PAC II, esse item está com a codificação do BDI equivocada, uma vez que o mesmo trata-se do assentamento do equipamento, logo, a codificação correta seria o “S” (coluna “B” da planilha), com BDI de 26,36%, e não o “E”, como está atualmente. Nosso entendimento está correto?

5) PERGUNTA:

Referente ao item 7.3.2.4 – “FILTRO DE FLUXO DESCENDENTE, forma cilíndrica vertical, diâmetro de 3.500 mm e altura de 4.900 mm, pré-fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro PRFV/PEAD. Acompanhado de barrilete composto por tubos, conexões, válvulas em PRFV/PEAD, válvulas tipo borboleta, da planilha PAC II, esse item está com a codificação do BDI equivocada, uma vez que o mesmo trata-se do assentamento do equipamento, logo, a codificação correta seria o “S” (coluna “B” da planilha), com BDI de 26,36%, e não o “E”, como está atualmente. Nosso entendimento está correto?

6) PERGUNTA:

Referente aos itens das planilhas demonstrados abaixo, foram detectados serviços semelhantes com preços e taxa de BDI divergentes. Entendemos que para todos esses serviços, a taxa de BDI a ser considerado é o de 26,36%. Nosso entendimento está correto? Favor informar qual preço deve ser considerado

Item	BDI	Discriminação	Unidade	Quant.	Preço unitário c/ BDI	Total	Planilha
7.3.2.1	S	Misturador hidráulico e medidor de vazão, tipo calha Parshall W=3', fabricado em plástico reforçado com fibra de	UN	1	18.045,35	18.045,35	PAC I



Companhia de Saneamento do Pará

		vidro (PRFV/PEAD), acoplada a torre de carga					
7.3.2.1	E	Misturador hidráulico e medidor de vazão, tipo calha Parshall W=3', fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV/PEAD), acoplada a torre de carga	UN	1	17.728,31	17.728,31	PAC II
7.3.2.5		Caixa equalizadora de nível do tipo vertedor, forma cilíndrica vertical, diâmetro de 2.000 mm de altura de 3.400 mm, fabricada em PRFV/PEAD. Inclui tubos e conexões.	UN	1	14.428,51	14.428,51	PAC II
7.3.2.5		Caixa equalizadora de nível do tipo vertedor, forma cilíndrica vertical, diâmetro de 2.000 mm de altura de 3.400 mm, fabricada em PRFV/PEAD. Inclui tubos e conexões.	UN	1	14.175,01	14.175,01	PAC II
7.3.2.6	S	Conjunto de tubos, conexões fabricado em PRFV/PEAD, dimensionado para suportar as cargas impostas ao sistema.	Cj	1	31.248,87	31.248,87	PAC I
7.3.2.6	E	Conjunto de tubos, conexões fabricado em PRFV/PEAD, dimensionado para suportar as cargas	Cj	1	30.699,86	30.699,86	PAC II



Companhia de Saneamento do Pará

		impostas ao sistema. Cj					
7.3.2.7	S	Conjunto de passarelas, interligando as alas dos floculadores, decantadores e filtros, com escada e guardiões, piso antiderrapante, fabricada em aço com pintura em esmalte sintético	Cj	1	17.243,72	17.243,72	PAC I
7.3.2.7	E	Conjunto de passarelas, interligando as alas dos floculadores, decantadores e filtros, com escada e guardiões, piso antiderrapante, fabricada em aço com pintura em esmalte sintético	Cj	1	16.940,77	16.940,77	PAC II
7.3.2.8	S	Caixa de passagem para retrolavagem, com Ø 1.500 mm e altura de 7.900 mm	UN	1	26.041,1	26.041,1	PAC I
7.3.2.8	E	Caixa de passagem para retrolavagem, com Ø 1.500 mm e altura de 7.900 mm	UN	1	25.583,59	25.583,59	PAC II
7.3.2.9	S	Conjunto motor bomba para retrolavagem com duas Unidades e quadro de comando	Cj	1	46.999,22	46.999,22	PAC I
7.3.2.9	E	Conjunto motor bomba para retrolavagem com duas Unidades e quadro de comando	Cj	1	46.173,50	46.173,50	PAC II



Companhia de Saneamento do Pará

Do item 7.3.2.1 a 7.3.2.9 do Contrato do PAC II, trata-se do serviço de assentamento e montagem dos equipamentos, com isso deverão ser considerados os seguintes valores:

7.3.2.1	Misturador hidráulico e medidor de vazão, tipo calha Parshall W=3', fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV/PEAD), acoplada a torre de carga	UN	R\$ 18.045,35
7.3.2.2	CÂMARA DE FLOCULAÇÃO MECÂNICA CILINDRICA, com Ø 2500 mm e altura útil de 5620 mm, com um compartimento, fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV/PEAD). Acompanhado de tubos, conexões para controle e interligação as camaras de decantação.	UN	R\$ 20.236,40
7.3.2.3	DECANTADOR LAMINAR de Fluxo Ascendente cilíndrico vertical com Ø 3.500 mm e altura total de 5.400 mm, com placas desantadoras. Fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV/PEAD), acompanhado de tubulações e conexões em PRFV/PEAD para controle e interligação as câmaras de filtração.	UN	R\$ 24.471,18
7.3.2.4	FILTRO DE FLUXO DESCENDENTE, forma cilíndrica vertical, diâmetro de 3.500 mm e altura de 4.900 mm, pré-fabricado em plástico reforçado com fibra de vidro PRFV/PEAD. Acompanhado de barrilete composto por tubos, conexões, válvulas em PRFV/PEAD, válvulas tipo borboleta	UN	R\$ 23.066,71
7.3.2.5	Caixa equalizadora de nível do tipo vertedor, forma cilíndrica vertical, diâmetro de 2.000 mm de altura de 3.400 mm, fabricada em PRFV/PEAD. Inclui tubos e conexões.	UN	R\$ 14.428,51
7.3.2.6	Conjunto de tubos, conexões fabricado em PRFV/PEAD, dimensionado para suportar as cargas impostas ao sistema.	Cj	R\$ 31.248,87
7.3.2.7	Conjunto de passarelas, interligando as alas dos floculadores, decantadores e filtros, com escada e guardiões, piso antiderrapante, fabricada em aço com pintura em esmalte sintético	Cj	R\$ 17.243,72
7.3.2.8	Caixa de passagem para retrolavagem, com Ø 1.500 mm e altura de 7.900 mm	UN	R\$ 26.041,10
7.3.2.9	Conjunto motor bomba para retrolavagem com duas Unidades e quadro de comando	Cj	R\$ 46.999,22

Atenciosamente,

Belém (PA), 23 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO